



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 036/2017

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ASSAI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;

L E I

Art. 1º O Município de Assaí declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ASSAI, situada na Rua Professora Maria Alice de Souza nº 238, Conjunto Adamazildo Bomtempo, nesta cidade de Assaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.951.853/0001-22.

Parágrafo único. Essa entidade, salvo motivo devidamente justificado, deverá apresentar, até o dia trinta de abril de cada ano, ao órgão competente do Município, e à Câmara Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 2º Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso essa entidade:

- I - deixe de cumprir a exigência contida no parágrafo único do artigo 1º desta Lei;
- II - altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;
- III - modifique seu estatuto ou sua denominação e, dentro de trinta dias contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não o comunique ao órgão competente do Município e à Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Assaí, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2017.

FLÁVIO JOSÉ DE AMORIM

Vereador

APOIAMOS: VEREADORES:



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:

Apraz-nos submeter à judiciosa apreciação desta Colenda Casa Legiferante, o Projeto de Lei sob nº 036 de 11 de agosto de 2017, objetivando declarar de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ASSAI, fundada em 20 de setembro de 2003, devidamente inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº 05.951.853/0001-22, que doravante adotará o título de estabelecimento, nome de fantasia, M.S. SPORTS, Entidade Civil praticante de esportes em geral, especialmente Futebol, de participação e rendimentos sem fins lucrativos, com personalidade jurídica distinta de seus associados.

A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ASSAI, constituída na forma da Lei, mediante o exercício do direito de livre associação, com prazo de duração indeterminado, tem por finalidade o desenvolvimento das relações sociais através da prática de esportes em geral, especialmente o futebol, entre os seus associados, mantendo inclusive um departamento feminino.

Esperamos contar com a compreensão e colaboração dos Nobres Pares.

É o que temos a justificar.

Edifício da Câmara Municipal de Assaí, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2017.

FLÁVIO JOSÉ DE AMORIM
Vereador